PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1321)

Lei n. 1.152/GP/2004.

Em, 17 de agosto de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme se discrimina:

0600.000000000.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**			Fonte Rec
0601.2060216621.009	Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	70.000,00	02-CONVÊNIO
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	1.400,00	01 - PRÓPRIO
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	71.400,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0600.000000000.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**			Fonte Rec
0601.2060216621.009	Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	44.000,00	02-CONVÊNIO
0601.2060216631.010	desenvolvimento do Polo Piscicultor			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	27.400,00	01 - PRÓPRIO
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	71.400,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 17 de agosto de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal